



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 76,14
PARECERES N.ºs 76,14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 16 de maio de 2014.

Ofício nº 80/2014 DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 42/2014

60/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 42/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para incluir projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2014, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 443.250,23 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Cidadania

Orçamento, Finanças e Cont.

Câmara Municipal de Assis, 20.05.14

[Assinatura]

Chefe do Departamento do Legislativo

PROT. 002537 CÂMARA M. ASSIS: 19/05/2014 09:36



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 42/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade incluir na lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária anual o projeto 493 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura, e a atividade 617 – Mobilização Social Praça do Colinas.

Para fazer face a esta medida, propõe a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 443.250,23 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), na seguinte conformidade:

- R\$ 421.300,23 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos reais e vinte e três centavos) destinados para a aquisição de móveis e equipamentos, bem como de material de consumo, para dar continuidade ao processo de implantação da Praça de Esportes e Cultura, que está sendo construída no Parque Residencial Colinas, conforme Termo de Compromisso nº 0363538-55/2011/Ministério da Cultura/Caixa que objetiva a transferências de recursos financeiros no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura.

- R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinqüenta reais) para ocorrer com os trabalhos de Mobilização Social, com o objetivo central de envolver a comunidade na futura gestão da referida Praça.

A mobilização social junto a comunidade que receberá a Praça dos Esportes e da Cultura é fundamental para promover o sentimento de apropriação do novo equipamento público, fortalecer e capacitar grupos da comunidade para que possam exercer, em parceria com o poder público, a gestão do equipamento, incluindo o planejamento dos usos e da programação, aproximar comunidade, poder público local e entidades atuantes na área, fortalecendo o trabalho conjunto em torno da Praça e de outros projetos e políticas públicas que venham a ser implementadas no local. D



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, decorrentes da transferência de recursos federais e advinda da anulação parcial de dotação orçamentária do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 55.514,10, a título de contrapartida do Município.

Diante do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 42/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para incluir projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2014, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 443.250,23 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de maio de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 76/14
PARECERES N.º 76/14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 42/2014

60/14

Dispõe sobre a inclusão de Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.014 o seguinte projeto, 493 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA e a atividade 617 - MOBILIZAÇÃO SOCIAL - PRAÇA DO COLINAS.

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 443.250,23 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.493	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	13.911,89
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	407.388,34
Fonte Recurso – 05 –	Transferência de Recursos Federais - Vinculados		
Aplicação – 100.0054 -	Construção da Praça dos Esportes e da Cultura		
	SUB - TOTAL	R\$	421.300,23
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.09.02	FUNDO M. A. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.617	MOBILIZAÇÃO SOCIAL - PRAÇA DO COLINAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	11.100,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.050,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.800,00
Fonte Recurso – 05 –	Transferência de Recursos Federais - Vinculados		
Aplicação – 500.0028 -	Mobilização Social - Praça da Cultura		
	SUB - TOTAL	R\$	21.950,00
	TOTAL GERAL	R\$	443.250,23

Art. 3º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

01- R\$ 21.950,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais) provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- 02- R\$ 365.786,13 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser repassado pelo Ministério da Cultura.
- 03- R\$ 55.514,10 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.1.473	PAVIMENTAÇÃO ASFALTIVA		
(2967) 449051	Obras e Instalações.....R\$		55.514,10
Fonte - 01 - Tesouro			
Aplicação - 110.0000 Geral			

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de maio de 2.014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO N.º 093 / 2014

**PROJETO DE LEI /2014 – PRETENDE
AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
INCLUSÃO DE PROJETOS NA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E LEI
ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2014 E
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL – VALOR DE R\$ 443.250,23 –
VIABILIDADE JURÍDICA.**

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre o Projeto de Lei para incluir projetos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2014, abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 443.250,23 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), cujo valor é para construção da praça dos esportes e da cultura no Parque Colinas e trabalhos de mobilização social.

Quanto à solicitação, temos que a referida matéria, não demanda maiores explicações, sendo de competência do Poder Executivo a iniciativa do Projeto de Lei.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Diante do exposto, OPINO pela VIABILIDADE JURÍDICA estando o projeto de Lei em consonância com a legislação municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, bem como também obedecem aos princípios norteadores da administração pública, opino no sentido de que seja o mesmo enviado para a apreciação dos Nobres Vereadores de nossa Casa de Leis.

Assis, 14 de maio de 2014.


FRANCISCO JOSE ALVES

Assessor Jurídico

OAB/SP 169.866